



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA  
CEFET-BA

**Ata da 3ª Reunião Ordinária do  
Conselho Diretor do Centro  
Federal de Educação Tecnológica  
da Bahia - CEFET-Ba, de 1º de  
setembro de 2000.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA  
CEFET-BA

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA – CEFET-BA DO ANO 2000

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil, às nove horas, reuniu-se o Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia-CEFET-BA, na sala de reuniões, situada à rua Emídio dos Santos, s/n, Barbalho, sob a presidência do Diretor Geral, Prof. Antonio Barreto Barral. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: representante da Federação do Comércio, Dr. Carlos Fernando Amaral; representantes dos docentes, Profs. Eduardo Lessa Guimarães, Décio Luiz de Faria e Aurina Oliveira Santana; representante dos servidores técnico-administrativos, Sr. Antônio Carlos Cavalcante. Nesta reunião, foram registradas as ausências justificadas da representante titular do Ministério da Educação, Profª Cleunice Matos Rehem e do representante titular da Federação da Agricultura, Dr. Sérgio Nobre de Andrade, tendo os respectivos suplentes, Prof. Manoel Prado Neto e Dr. Hadson Andrade, também, justificado suas ausências. O Senhor Presidente comunicou que estava aguardando a nomeação dos representantes da Federação das Indústrias, neste Conselho. Foram iniciados os trabalhos desta sessão, pelo Senhor Presidente com os assuntos constantes da Pauta: **01. Apreciação e aprovação da Ata da reunião datada de 05.06.2000** que, após discussão, foi aprovada por unanimidade. **02. Expediente.** O Senhor Presidente, primeiramente, informou sobre o fim da paralisação dos funcionários deste CEFET. Depois, comunicou a respeito da Portaria do Diretor Geral aprovando, “ad-referendum” do Conselho Diretor, as Propostas de Alterações dos Calendários Acadêmicos/2000, para os Cursos ministrados na Sede e nas UNEDs. Por fim, salientou que, este Conselho, caso aprove as Normas para Consulta à Comunidade dos Candidatos a Diretor Geral

*Handwritten signatures in blue ink:*  
C. F. Barral  
Cleunice Matos Rehem  
Eduardo Lessa Guimarães  
Décio Luiz de Faria  
Aurina Oliveira Santana  
Antônio Carlos Cavalcante  
Sérgio Nobre de Andrade  
Manoel Prado Neto  
Hadson Andrade

deste Centro, que serão apreciadas nesta reunião, emitirá uma resolução autorizando a realização de consulta prévia à comunidade, mediante eleição, com vistas à elaboração de lista tríplice, para a escolha do Diretor Geral, devendo, também, elaborar outras Resoluções, aprovando as referidas Normas e constituindo uma Comissão Eleitoral e um Colégio Eleitoral Especial. **3. Ordem do dia: a) Normas para Consulta à Comunidade dos Candidatos a Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia. Relator: Conselheiro Antônio Carlos Cavalcante.** Com a palavra, o Senhor Relator procedeu a leitura do seu Parecer de nº 05/2000, datado de 01 de setembro de 2000, fazendo, inicialmente, citações da legislação que regulamenta o assunto. Solicitando a palavra, o Conselheiro Dr. Carlos Amaral indagou ao Senhor Presidente quanto ao recebimento de resposta à consulta feita no sentido de esclarecer a respeito deste CEFET ser ou não considerado uma instituição de nível superior. O Senhor Presidente respondeu que, até o momento, não havia recebido qualquer manifestação nesse sentido, embora fosse do seu conhecimento que a maioria dos CEFETs estava utilizando os mesmos critérios, propostos nas normas, constantes deste item. Voltando a falar, o Conselheiro Dr. Carlos Amaral lembrou o processo eletivo para Diretor Geral deste Órgão, realizado em 1996, dizendo dos transtornos havido para a formação do Colégio Eleitoral Especial, a fim de serem escolhidos os nomes que deveriam compor a lista tríplice. Disse, ainda, que, embora o resultado, naquela oportunidade, tenha sido satisfatório, deverá ser dispensada atenção à questão, para que tal fato não volte a se repetir. A Conselheira Prof<sup>a</sup> Aurina concordou com o posicionamento do Conselheiro Dr. Carlos Amaral, falando, também, da necessidade da definição da Instituição como estabelecimento de ensino superior ou não, uma vez que, caso a mesma seja reconhecida como de nível superior, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos neste Conselho, conforme estabelece a legislação vigente. O Conselheiro Prof. Décio citou um Decreto, que regulamentava parte da LDB, classificando as Instituições de Ensino Superior mas, sem contemplar os CEFETs. O Conselheiro Prof. Eduardo Lessa falou que a origem deste Centro estava na própria lei de criação, tendo em vista que um de seus objetivos era ministrar ensino em grau superior. Lembrou o Conselheiro Relator que a Lei 9.192/95 alterava dispositivos da Lei 5.540/68, que regulamentava o processo de escolha de dirigentes e que essa legislação era utilizada pelo CEFET-BA, motivo pelo qual compreendia que a referida lei se aplicava à situação em questão. Após discussão sobre a indagação do Conselheiro Dr. Carlos Amaral, o Senhor Relator retomou a leitura do seu Parecer, mencionando a designação de uma comissão, constituída por quatro membros integrantes deste Conselho, Sr. Antônio Carlos Cavalcante, Profs. Eduardo Lessa Guimarães, Aurina Oliveira Santana e Décio Luiz de Faria e mais a Chefe

*Antônio Carlos Cavalcante*  
*Relator*  
*ff*

do Departamento de Ciências Humanas e Linguagem, Profª Maria Rita Azevedo Cavalcante Reis, com o objetivo de proceder à análise das normas já existentes, propondo as devidas alterações, visando ajustá-las ao momento atual. Informou, também, que as mesmas foram aplicadas neste Centro, quando da escolha do Diretor Geral em 1996 e que os ajustes apresentados pela comissão eram pertinentes, em especial a disponibilidade do cronograma, considerando o prazo disposto no Art. 9º do Decreto nº 1.916 de 1996, combinado com os prazos para o término dos mandatos de alguns membros deste Conselho e do atual dirigente desta Instituição. Salientou que o critério do peso de setenta por cento dos votos para manifestação do corpo docente e os trinta por cento restantes, serem distribuídos entre o corpo discente e o técnico-administrativo, estavam previstos na legislação, sugerindo a aprovação das referidas normas. Voltando a fazer uso da palavra, o Senhor Presidente informou que, na próxima reunião deste Conselho, será discutida a composição do Colégio Eleitoral Especial. Por fim, submeteu à apreciação deste Colegiado o Parecer em questão, que foi aprovado, com manifestação de parabéns pelo Conselheiro Prof. Eduardo Lessa. **b) Instrução Complementar nº 03, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD. Relator: Conselheiro Antônio Carlos Cavalcante.** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que essa Instrução tratava da progressão funcional, na carreira de magistério, sendo, primeiramente, apreciada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Em seguida, o Senhor Relator procedeu a leitura do seu Parecer de nº 04, datado de 01 de setembro de 2000, citando a legislação que dava embasamento ao documento, destacando alguns de seus artigos e incisos. Ressaltou que a proposta, ora apresentada, refletia basicamente o disposto na Portaria MEC nº 475, de 1987, quanto à forma de avaliação, critérios, interstícios, dentre outros itens. Observou que o Regulamento da CPPD foi aprovado pela Resolução nº 04, de 25.06.99, deste Conselho e o seu Artigo 6º estabelecia a seguinte competência dessa Comissão: *Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos, ainda, prestar assessoramento ao Conselho Diretor e ao Diretor Geral do CEFET nos assuntos referentes a implantação e acompanhamento de processos de avaliação de desempenho.* Sugeriu a aprovação da Instrução Complementar nº 03, com algumas correções na Tabela de Distribuição de Pontos, quanto ao desempenho acadêmico, nos itens 1.1, 1.4 e 1.5. O Senhor Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros, o Parecer em questão, que foi aprovado. **c) Relatório Final da Comissão de Pesquisa, constituída através da Portaria 488, de 16.11.99. Relator: Conselheiro Prof. Décio Luiz de Faria.** Inicialmente, o Senhor Relator informou que esse Relatório já foi apreciado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Em seguida,

CS  
Apareceu  
distância  
H L  
pt

procedeu a leitura do seu Parecer, datado de 01.09.2000, salientando que o *anexo I do referido Relatório tratava de uma Proposta de Resolução, a ser analisada por este Conselho, nesta reunião, com a finalidade de definir diretrizes para a implementação das linhas de pesquisa, criar o CACT – Comitê Assessor para Assuntos de Ciência e Tecnologia, o FUNPED – Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento e o PIICT – Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CEFET-BA, conforme exigência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq.* Apresentou as seguintes sugestões de alterações na Proposta de Resolução, visando adequá-la ao Regimento Interno, evitando choques de competência: *1. Primeira Linha: “O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições resolve:” propôs a mudança para: O Conselho Diretor, no uso de suas atribuições resolve: 2. O Art. 2º passa a ter a seguinte redação: Fica criado o CACT – Comitê Assessor para Assuntos de Ciência e Tecnologia, com a finalidade de assessorar a Coordenação Técnica de Pós-Graduação e Pesquisa da Instituição, na elaboração, planejamento e execução da sua política de pesquisa científica e tecnológica, constituído pelo Coordenador da CTPGP – Coordenadoria Técnica de Pós-Graduação e Pesquisa, que será seu presidente, pelo Coordenador da CPT – Coordenadoria de Pesquisa Tecnológica, por um professor de cada Departamento Acadêmico e por um representante das UNEDs.* Com a palavra, o Conselheiro Prof. Eduardo Lessa questionou sobre o item de nº 01 do Parecer, no sentido de ser mais explicitada a questão da competência deste Conselho, tendo o Conselheiro Relator prestado os devidos esclarecimentos. Sugeriu o Conselheiro Sr. Antônio Carlos que fossem observados alguns aspectos técnicos na Proposta de Resolução, conforme as normas vigentes. O referido parecer foi aprovado por este Colegiado, com as observações registradas nesta Ata. **04. Comunicações dos Conselheiros.** Neste item, a Conselheira Profª Aurina fez a leitura de um documento, datado de 10.08.2000, que acabara de receber, assinado pelo Prof. Ricardo Torres Ribeiro, como representante docente do 2º grau no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, destinado ao Presidente deste Conselho, com cópia para a citada Conselheira, para a representante do Ministério da Educação neste Conselho e para o representante do SINASEFE S.S. Salvador/BA, referente às Unidades de Ensino Descentralizadas, quanto ao número reduzidíssimo de seus funcionários técnico-administrativos e a falta de condições dos professores para realizarem cursos de mestrado e doutorado, na área de Educação, além de solicitar a inclusão desses assuntos na pauta das próximas reuniões do Conselho Diretor e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente falou que a carência dos servidores administrativos era notório nas citadas Unidades, embora venha envidando esforços junto ao MEC, para sanar tal problema. Em relação aos cursos,

*Aurina*  
*Ed. Torres*  
*A. J. S.*

falou das dificuldades existentes para esse atendimento, principalmente, a escassez de recursos financeiros. Disse, ainda, que o Prof. Ricardo terá a oportunidade de apresentar essas reivindicações durante reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, embora entendesse que o mesmo já poderia ter se manifestado nesse sentido junto ao referido Colegiado, por ser um de seus integrantes. Ressaltou a Conselheira Prof<sup>a</sup> Aurina que o documento fora encaminhado, também, a este Colegiado, por se tratar de um fórum de deliberação. Continuando, solicitou que fosse verificada a possibilidade de ser estabelecida uma parceria, para a viabilização dos cursos e que as questões abordadas pudessem ser discutidas nos Conselhos. Ainda com a palavra, comunicou que participou de um Curso sobre Certificação por Competência, quando ocorreram vários questionamentos pertinentes ao Ensino Técnico. Voltando a falar, o Senhor Presidente informou que, recentemente, as UNEDs foram treinadas para a implantação do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira. Em seguida, procedeu a leitura de um abaixo-assinado de alunos, que acabara de receber, datado de 01 de setembro de 2000, enviado ao Conselho Diretor, pleiteando uma divisão mais paritária dos pesos atribuídos a cada segmento da comunidade, isto é, magistério, corpo discente e técnico-administrativo, no processo de escolha dos candidatos ao cargo de Diretor Geral deste estabelecimento de ensino. O Conselheiro Sr. Antônio Carlos, também, fez a leitura de um documento similar, que lhe foi enviado pelos servidores técnico-administrativos, por estar representando-os neste Conselho. O Conselheiro Prof. Eduardo Lessa lembrou que os discentes estavam sem representação neste Colegiado, desde dezembro de 1997, o que, no seu entender, impossibilitava que as reivindicações dessa categoria fossem apresentadas, diretamente, ao Conselho. Após discussão, este Colegiado decidiu que os documentos seriam respondidos, prestando esclarecimentos sobre os dispositivos legais da questão. Na oportunidade, a Conselheira Prof<sup>a</sup> Aurina sugeriu que, na próxima reunião, fosse discutida a constituição do Colégio Eleitoral Especial, com a seguinte composição: 03 (três) representantes docentes, suplentes, deste Conselho; 04 (quatro) representantes docentes, titulares, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão; 05 (cinco) representantes titulares e 03 (três) suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que tem proposta semelhante, por compreender que o referido Colégio deverá ter representantes de Órgãos Colegiados, escolhidos pela própria comunidade. Não havendo mais nada a ser discutido, foi declarada encerrada a sessão. Para constar, eu, Maria do Carmo Souza Farias lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será aprovada, na próxima reunião, e, por todos assinada. Salvador, 01 de setembro do ano dois mil.

*Maria do Carmo Souza Farias*

*Ricardo*  
*professor*  
*Wagner*  
*Antonio Carlos*  
*Eduardo Lessa*  
*Aurina*

